



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 928

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Errata .....	5
<b>Editais</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 928

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### PORTARIA N.º 15.222, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).*

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 99/2025, 09/01/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 16/01/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Daiane Roberto Bento dos Santos	Auxiliar Desenvolvimento Infantil	29/05/2018 a 31/12/2024	1º parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de janeiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de janeiro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 15.223, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).*

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 72/2025, 08/01/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 14/01/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Viviane do Carmo Silva	Aux. Desenvol. Infantil	11/06/2017 a 12/01/2024	2º parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de janeiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de janeiro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 15.224 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).*

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 67/2025, 08/01/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 14/01/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
José Maria Voltarelli	Vigia	04/06/2007 a 03/06/2012	3º parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de janeiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de janeiro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 15.225, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 928

Página 3 de 6

### ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 218/2025, 16/01/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 21/01/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Luis Carlos de Oliveira	Agente de Crédito	12/01/2011 a 01/11/2016	1ª parc.	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de janeiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de janeiro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 15.226, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

#### **DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS E DESDOBRAMENTOS NO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Flavia Lima Moraes**, Engenheira Civil, **Leonardo Gabriel Zanotti**, Projetista, e **Silas Seolati Junior**, Coordenador de Comunicação Social, para constituírem a **Comissão Municipal de Avaliação de Novos Loteamentos, Desmembramentos e Desdobramentos no Município de Tambaú**.

Art. 2º - Da avaliação deverá ser feito o laudo competente, em 02 (duas) vias, firmado pelos membros da Comissão.

Art. 3º - Os membros desta Comissão terão o mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data, sendo os serviços considerados relevantes e prestados sem ônus para os cofres municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a **PORTARIA N.º 14.564, DE 30 DE OUTUBRO 2023**.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de janeiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de janeiro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 15.227, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

#### **DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o deferimento do pedido de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo 03 (seis) meses, contados a partir de 20/01/2025, protocolado sob o nº 0236/2025, pelo servidor Marcelo José Viana, ocupante do cargo de Assistente Previdenciário;

Considerando que o referido servidor é membro da Diretoria Executiva do FUPREVIT, com base na Portaria nº 13.477, de 17 de janeiro de 2022, editada pelo Poder Executivo Municipal, desempenhando a função de Diretor Administrativo/Financeiro;

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ALINE NARDEZI CICILIATO FERNANDES**, para o desempenho da função de Diretor Administrativo/Financeiro, em substituição ao servidor Marcelo José Viana, durante o período de seu afastamento, acumulando assim, com a função de Diretor de Benefícios.

Art. 2º - Fica vedada a acumulação das Gratificações para o desempenho das Funções de Diretor Financeiro/Administrativo e de Diretor de Benefícios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de janeiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de janeiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 928

Página 4 de 6

Anselmo Caiafa Ribeiro  
Diretor do Departamento Administrativo

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 928

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Errata



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

#### ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica que na publicação ocorrida no Diário Oficial do Município, página 4,5 de 6, datada de 16 de Dezembro de 2024, “onde – se lê” **lote 26** valor de R \$ 2.042,97 ; **lote 64** valor de R\$ 540,00 ; homologada para para a empresa **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** CNPJ 44.116.889/0001-42 , “Leia se” **lote 26** valor de R \$ 1.798,10 ; **lote 64** valor de R\$ 533,88 ; Permanecendo inalteradas as demais informações.

Tambaú, 27 de Janeiro de 2025.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP  
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 928

Página 6 de 6

### Editais



## FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### EDITAL 007/2025 -AIIM 73/2024 E AIIM 74/2024

Nos termos da Lei nº 3.103 de 18 de abril de 2019, fica **AUTUADO 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)** o imóvel localizado à Rua Rui Barbosa, sob cadastro nº 96-05-021-0008-001 AIIM nº 73/2024 e **AUTUADO no valor de R\$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)** o imóvel localizado à Rua Rui Barbosa, sob cadastro nº 96-05-021-0020-001, AIIM nº 74/2024 e , por inobservância da Lei 2.524, de 30/01/2013 que fala sobre a limpeza e retirada de lixo, detritos, entulho ou qualquer material nocivo a vizinhança e a saúde pública.

O contribuinte autuado tem o prazo de **05 dias**, contados da data de lavratura e publicação deste documento, para apresentar à autoridade competente, à defesa em relação à infração cometida acima descrita, sob a forma de petição, sendo facultada a juntada de documentos.

Esgotado o prazo concedido para defesa, o contribuinte autuado deverá proceder ao recolhimento da multa imposta na repartição municipal competente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação expedida pela prefeitura, sob pena de débito ser encaminhado para cobrança amigável ou judicial, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 27 de janeiro de 2025.

**Flávia Aparecida Palombo**  
Fiscal de Posturas

Fiscalização de Obras  
e Postura  
postura@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 984